



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 66/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 08 /2016

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEMÁFORO.

RECURSOS:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (856) FONTE 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864) FONTE 000

LC OK
OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

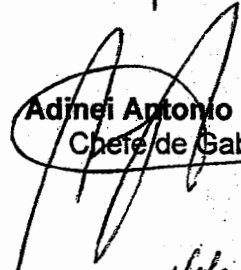
DECRETA:

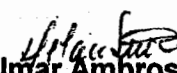
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

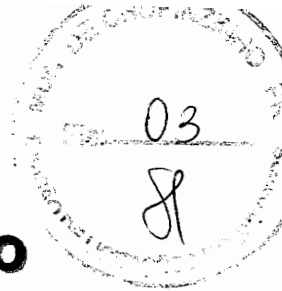
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2016/03/000767

Data Protoc...: 04/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/03/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

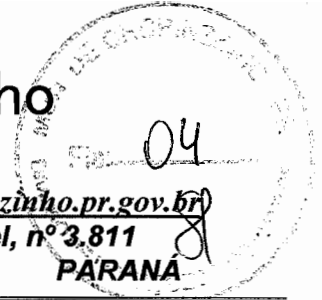
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

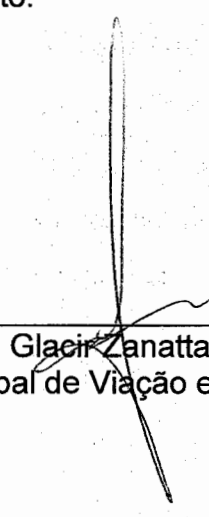
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de março de 2016.



Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	20	Und.	Lâmpada Led 16w (Incluso serviço para Substituição).	R\$ 130,00	2.600,00
02	01	Und.	Modulo Controlador de Potencia para Controlar Mudança de Cores das Lâmpadas do Semáforo (Incluso Serviço de Instalação).	R\$2.800,00	R\$2.800,00
03	05	Und.	Contactora de Proteção 32ª (Incluso serviço para instalação).	R\$ 160,00	R\$ 800,00
04	05	Und.	Fusível (Incluso serviço para Instalação).	R\$ 120,00	R\$ 600,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$				6.800,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de viação e serviços urbanos

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de viação e serviços urbanos

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 24 horas após a emissão da ordem de compra.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços de manutenção deverão ser executados durante os meses de março a dezembro do ano de 2016.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega dos produtos e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Chopinzinho, 04 de março de 2016.



GLACIR ZANATTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



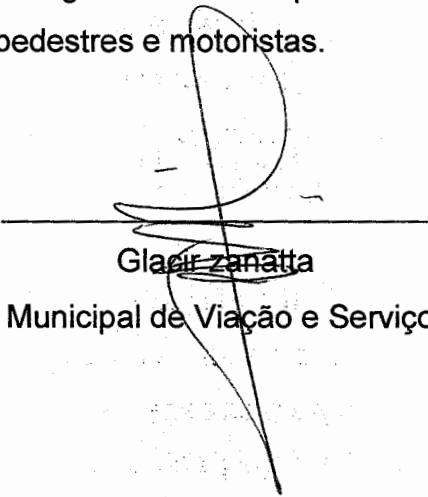
JUSTIFICATIVA

Existem dois semáforos com quatro pontos instalados no município de Chopinzinho sendo na Rua 14 de Dezembro esquina com a Rua Padre Anchieta e esquina com a Rua Presidente Dutra. Pelo fato da Rua 14 de Dezembro ser uma via municipal de desvio de rota de caminhões da PR 281 o tráfego de veículos pesados que transitam por lá é grande, sendo importantes os semáforos para estabelecer um tráfego seguro de veículos e regular a passagem dos pedestres tornando o trânsito seguro e organizado.

Como os semáforos são instalados ao ar livre e expostos à incidência de sol e chuva, acaba ocorrendo o desgaste natural dos equipamentos e aumentando a necessidade de manutenção dos mesmos bem como a substituição de peças danificadas.

O semáforo instalado no cruzamento da Rua Padre Anchieta com a Rua 14 de Dezembro apresentou problemas no seu funcionamento, necessitando de manutenção e substituição de peças com urgência.

Desta forma, as aquisições das peças e serviços para manutenção do semáforo são importantes para manter os equipamentos em bom funcionamento de forma a regular o fluxo de pedestres e veículos diminuindo o perigo apresentado aos pedestres e motoristas.


Glaci Zanatta

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/03/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEMAFORO.

Recebido a solicitação para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEMÁFORO**, protocolada pela Secretaria Municipal de VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, sob nº 2016/03/000767, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ELETRO LUZ

Materiais Elétricos e Instalações
(46) 3242 3038

ORÇAMENTO MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

QUAI PRODUTO

	UNITARIO	TOTAL
20 LAMPADA LED 16W JÁ SUBSTITUIDA	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
1 MODULO CONTROLADOR DE POTENCIA PARA CONTROLAR MUDANÇA DE CORES DAS LAMPADAS DO SEMAFORO JÁ INSTALADA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
5 CONTACTORA DE PROTEÇÃO 32A JÁ INSTALADA	R\$ 160,00	R\$ 800,00
5 FUSIVEL JÁ INSTALADO	R\$ 120,00	R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 6.800,00

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00
RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR

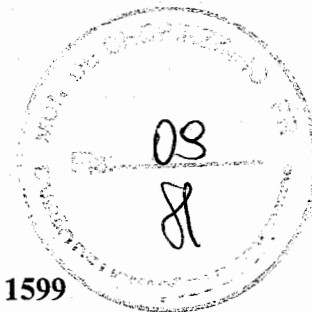
Antoni
Antoni Mat. Elétricos Ltda
CNPJ 07.005.073/0001-15

INSTALADORA CHOPIM

DEL PAULO E CIA. LTDA. ME

Rua 14 de Dezembro, 4534 – Sala 02, Centro
85.560-000
CNPJ 79. 627.881/0001-25

Fone/Fax: (46) 3242 – 1599
CHOPINZINHO - PR.



ORÇAMENTO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

Quant.	Descrição	Unit.	Total
20	LAMPADA DE LED JÁ SUBSTITUIDA	R\$138,95	R\$ 2.779,00
01	MODULO CONTROLADOR POTENCIA PARA CONTROLAR MUDANÇA DE CORES DAS LAMPADAS DO SEMAFORO JÁ INSTALADA	R\$2.823,50	R\$ 2.823,00
05	CONTACTOR DE PROTECAO 32A INSTALADO	R\$172,97	R\$ 864,85
05	FUSIVEIS JÁ INSTALADOS	R\$128,00	R\$ 640,00

79.627.881/0001-25

DEL PAULO
& CIA LTDA - ME

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

TOTAL: R\$ 7.106,85



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Endereço: CHOPINZINHO

Cidade: CHOPINZINHO

Obra: CONserto CEMAFARO

ORÇAMENTO

Código	Descrição do Produto	Un	Quant.	Preço UN	Total
000042	LAMPADAS LED 16 W	UN	20	135,00	2700,00
000933	MÓDULO CONTROLADOR POTENCIA PARA MUDANÇA DE CORES	UN	1	3000,00	3000,00
000991	CONTACTORA PROTEÇÃO 32 A	UN	5	174,00	870,00
001063	FUSIVEL	UN	5	112,00	560,00
					7130,00

Obs. VALORES JÁ CONSIDERANDO SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO

Chopinzinho, 24 de Fevereiro de 2016


Gedson Dalia Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

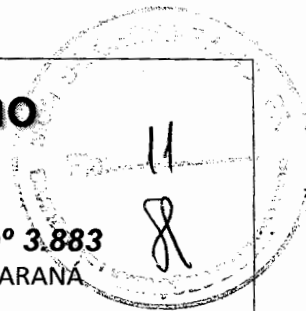
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEMAFORO – VALOR R\$ 6.800,00

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (865) FONTE 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864) FONTE 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 02/03/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

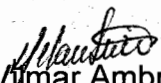
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SEMÁFORO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Relógios Ponto, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **0767/2016** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (865) FONTE 504

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864) FONTE 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de março de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 17/201	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/09/2004

Junta Comercial: 20106562690

Data: 08/07/2010

CNPJ: **07.005.073/0001-15**

INSC. ESTADUAL: **90318955-00**

FONE: (46) 3242-3038

FAX: (46) 3242-3038

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Antônio Luzzi

CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR

Alecsandra Luzzi

CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 - SSPPR

Allan Roberto Luzzi

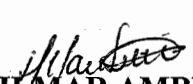
CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 - SSPPR

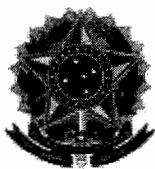
RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Materiais elétricos, hidráulicos, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores, ferragens e ferramentas; comércio varejista de ar condicionado, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio atacadista de bombas d'água e compressores, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; prestação de serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

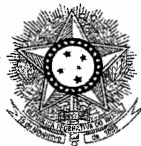
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:25:19 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **2229.ADD8.5D58.C62A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 23899851/2016
Expedição: 08/03/2016, às 10:37:51
Validade: 03/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 66/2016

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 412/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em sua Solicitação protocolada sob nº 0767/2016 requer a Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4.325.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15		
Representante Legal: Antônio Luzza		
CPF: 487.018.409-59	RG: 3.596.044-9 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpél, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item

4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A aquisição deste processo tem valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega em um prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 08 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onelio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 2.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	20	Und.	Lâmpada Led 16w (Incluso serviço para Substituição).	R\$ 130,00	2.600,00
02	01	Und.	Modulo Controlador de Potencia para Controlar Mudança de Cores das Lâmpadas do Semáforo (Incluso Serviço de Instalação).	R\$2.800,00	R\$2.800,00
03	05	Und.	Contactora de Proteção 32ª (Incluso serviço para instalação).	R\$ 160,00	R\$ 800,00
04	05	Und.	Fusível (Incluso serviço para Instalação).	R\$ 120,00	R\$ 600,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				6.800,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



(MINUTA) CONTRATO Nº /2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de dezembro, nº 4.325, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 07.005.073./0001-15, neste ato representado pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF nº 487.018.409-59, e do RG: 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2016, Processo Licitatório 66/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 66/2016 – Dispensa de Licitação ____/2016.

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	20	Und.	Lâmpada Led 16w (Incluso serviço para Substituição).	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
02	01	Und.	Modulo Controlador de Potencia para Controlar Mudança de Cores das Lâmpadas do Semáforo (Incluso Serviço de Instalação).	R\$2.800,00	R\$2.800,00
03	05	Und.	Contactora de Proteção 32ª (Incluso serviço para instalação).	R\$ 160,00	R\$ 800,00
04	05	Und.	Fusível (Incluso serviço para instalação).	R\$ 120,00	R\$ 600,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				6.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (865) FONTE 504 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - As peças deverão ser entregues instaladas e em pleno funcionamento.

§ 2º - Os serviços de manutenção deverão ser executados de março a dezembro de 2016, periodicamente e sempre que necessário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega e instalação dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão de ordem de compra ou serviço.

A manutenção dos equipamentos deverá ser realizada nos meses de março a dezembro do ano de 2016.

O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 66/2016 – Dispensa de Licitação nº ____/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção nos meses de março a dezembro do ano de 2016, efetuando manutenção periódica e sempre que necessário devendo comunicar a administração sobre a existência de peças danificadas para que seja efetuada a aquisição das mesmas.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Sr. Glacir Zanatta, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Antônio Luzzi
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: ____/____/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/000834

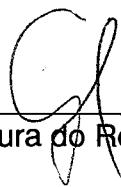
Data Protoc...: 09/03/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/03/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kappel, 3814
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls. 026

Processo Licitatório nº 66/2016

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 66/2016 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de peças para manutenção do semáforo, através da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

O Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos, Sr. Glacir Zanatta, justificou a necessidade da aquisição tendo em vista que existem dois semáforos com 4 pontos instalados no município, os quais estão instalados em via de desvio de rota, com um tráfego intenso, necessitando de manutenção (fl. 06).

Foram carreados aos autos solicitação para a aquisição do Relógio Ponto (fls. 04), o Termo de Referência (fl. 05), Orçamentos (fls. 08-10), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 07 e 13), Certificado de Registro Cadastral da empresa e documentos pertinentes à regularidade fiscal da mesma (fls. 14-17), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 18-24)

Da mesma forma, às fls. 11 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kämpel, 382
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da *obrigação de licitação*, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**"*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls.08.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 381
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Procuradoria entende não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de março de 2016.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/03/000899

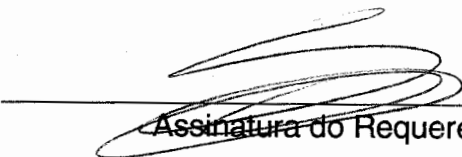
Data Protoc...: 15/03/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/03/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 08/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2016.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

31

Espécie: Extrato do Contrato 69/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: 17/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

CONTRATO Nº 69/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de dezembro, nº 4.325, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF nº 487.018.409-59, e do RG: 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 08/2016, Processo Licitatório 66/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 66/2016 – Dispensa de Licitação 08/2016.

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	20	Und.	Lâmpada Led 16w (Incluso serviço para Substituição).	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
02	01	Und.	Modulo Controlador de Potencia para Controlar Mudança de Cores das Lâmpadas do Semáforo (Incluso Serviço de Instalação).	R\$2.800,00	R\$2.800,00
03	05	Und.	Contactora de Proteção 32ª (Incluso serviço para instalação).	R\$ 160,00	R\$ 800,00
04	05	Und.	Fusível (Incluso serviço para Instalação).	R\$ 120,00	R\$ 600,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				6.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (865) FONTE 504 / 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (864) FONTE 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - As peças deverão ser entregues instaladas e em pleno funcionamento.

§ 2º - Os serviços de manutenção deverão ser executados de março a dezembro de 2016, periodicamente e sempre que necessário.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de entrega e instalação dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão de ordem de compra ou serviço.

A manutenção dos equipamentos deverá ser realizada nos meses de março a dezembro do ano de 2016.

O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 66/2016 – Dispensa de Licitação nº 08/2016, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção nos meses de março a dezembro do ano de 2016, efetuando manutenção periódica e sempre que necessário devendo comunicar a administração sobre a existência de peças danificadas para que seja efetuada a aquisição das mesmas.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Sr. Glacir Zanatta, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Antônio Luzzi
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Público comparece em peso durante festa de Saudade do Iguaçu



COMEMORAÇÃO

PG. 05

CNBB publica nota sobre o momento atual do país

MENSAGEM

PG. 04

Comunicado da Justiça Eleitoral

ELEIÇÃO

PG. 09

Candidatos fazem prova do Teste Seletivo

CONCURSO

PG. 04

Administração Municipal realizou prestação de contas do ano de 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Polícia investiga morte de menina de 05 anos na aldeia indígena Kaiguangue em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

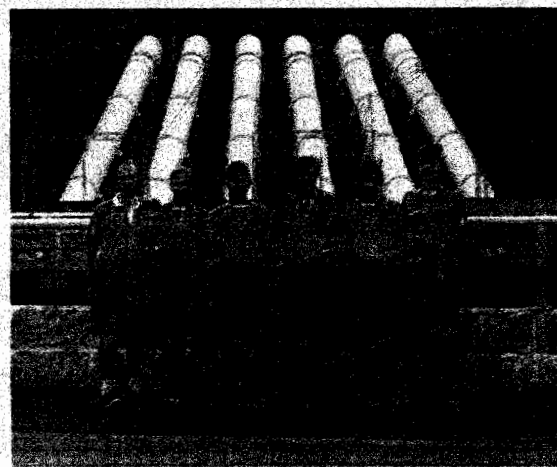
Projeto Páscoa - CMEI de São João



PÁSCOA

PG. 03

Saudadenses viajam para Vitória - ES



ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

151	THAIS APARECIDA DALFOVO	8,6
152	SANDRA ANDREIA RUTHES	Ausente
153	SILMARA BAPTISTA DE SOUZA	Ausente
154	SUELEN PINTO RAMOS	9,6
155	MICHAEL FORTUNA	Ausente
156	JAINE DELANE DOS SANTOS	Ausente
158	ALEXANDRE VANIN	8,7
160	JOÃO MARCELO BRITO CHICHORRO	9,6
162	EMANUELI BERNART CORREA	7,1
166	ANA ROSA DA SILVA	Ausente
167	THAUANI MARTINI	Ausente
168	INDIANE CARLA PARIZ	5,8
170	SABRINA FETTER	9,6
172	PATRICIA LOOP	8,7
173	NATALIA GOIS TRENTO	6,5
176	BARBARA ELLEN SANTOS MURARO	9,6
177	JANAINA DELANE	Ausente
178	JUCEMARA ALMEIDA LARA	8,7
182	PAMELA DAUM	9,6
183	KELI APARECIDA BUENO	7,0
186	GUSTAVO PIAIA DEZINGRINI	9,6
187	ROSANE MOREIRA	10,0
188	FERNANDA RAUBER	9,2
192	PEDRO HENRIQUE DE BRITO CHICHORRO	10,0

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de madeiras para manutenção de próprios municipais. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de abril de 2016, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar municipal e acadêmico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de serviços técnicos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 42/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de abril de 2016, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de expediente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 43/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para confraternização do dia do trabalhador. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 44/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de abril de 2016, às 14:00 (quatro) horas. Objeto: Aquisição de armários, utensílios e eletrodomésticos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Cartilhas para o CRAS e CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Fone: (46) 3242-8600.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (quatro) horas do dia 11 de abril do ano de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de reforma do CRAS e CRAS Central. Valor R\$ 57.846,54 - Recursos: Qualificação da Gestão SUAS. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Especie: Extrato do Contrato 69/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção do Semáforo. Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 865 e 864. Data da assinatura: 17/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Especie: Extrato do Contrato nº 65/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - ME. CNPJ: 09.438.050/0001-90. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Máquinas Rodoviárias. Valor total: R\$ 97.509,39. Origem: Pregão Presencial nº 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 891-892-893-894. Data da assinatura: 15/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sandra Lucia Zanelato, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e CONTRATADO(A): Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME, com sede na Rua Ambrósio Bez, nº 387, Bairro São Luiz, CNPJ nº CNPJ: 06.079.505/0001-70, Inscrição Estadual: 90706995-80 doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor João Clodoaldo Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.714-0 e do CPF/MF sob nº 820.967.329-72.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Projeto Civil Proinfância Tipo 01 - CMEI Santiago Dantas, no método convencional de construção, com área construída de 1.510,23 m², em consonância com Termo de Compromisso PAC2 nº 8698/2014, os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da CONCORRÊNCIA nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 0 preço global para execução do objeto deste

Contrato é de R\$ 1.673.215,44 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos próprios do FINE, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.02.12650012.005.4.4.90.51 (1068-1069).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 16 de março de 2016.

Município de Chopinzinho CONTRATANTE
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME CONTRATADA
João Clodoaldo Martins

Especie: Extrato do Contrato nº 68/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda. CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Bercos Infantis Confeccionados em MDF. Valor Total R\$ 5.700,00. Elementos de Despesa: 512 e 953. Origem: Pregão Presencial nº 23/2016. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/03/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Corte de Grama. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos E CONdições DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter seu início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que o término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 502-505-507-508-509. **GESTOR:** Senhor Glaciir Zanatta, ARP nº 67/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Daniel Weverton Martins 09664741981 - MEI, Valor Total estimado R\$ 30.000,00. Chopinzinho, PR, 16 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 24/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças de Reposição para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Médico / Hospitalares, Laboratoriais e de Enfermagem. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRazos E CONdições DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. **ELEMENTO DE DESPESA** 449-450-451-452-453-454 **GESTOR:** Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 70/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.512,00. Chopinzinho, PR, 17 de março de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

REPUBLICAÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 19/2016, de 18/02/16, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, luto público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
ODONTO TEC LTDA	24.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/03/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Publicações Legais

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.912,00	LEONIR VIDAL 94410739972

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	ROQUE NARCISO MARSCHNER 60336846991

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

REPUBLIÇÃO - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 20/2016, de 16/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	1.413.500,00
OTAVIO JOSE BARANCELLI	223.850,00
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	275.175,00

Que apresentaram os Menores Preços por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016, eu, ROGÉRIO MASETO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE MARÇO DE 2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 25/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	97.509,39

Que apresentou os Menores Preços por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo Menor Preço Lote - Outra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2016, para contratação de empresa Contratadora de Empresa para Execução de Projeto Civil Prioritância Tipo 01 - CEMEI Santiago Dantas e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - ME	R\$ 1.673.215,40

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/2016. ROGÉRIO MASETO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 23/2016, de 23/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	5.700,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 26/2016, de 25/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DANIEL WEVERTON MARTINS 09684741981	30.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 24/2016, de 25/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	39.512,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/03/16. ROGÉRIO MASETO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo Edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Psicólogo
- Juliana de Quadros

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Priscila Patricia Bosi

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 175/2016
Licença Prêmio
Data: 04/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 176/2016
Licença Prêmio
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 177/2016
Elevação de Nível Salarial
Data: 08/03/2016

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Conceder Licença Maternidade
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Portaria nº 180/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 181/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 182/2016
Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 183/2016
Torna Estável
Data: 08/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 184/2016
Prorrogação Licença Maternidade
Data: 10/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Errata Portaria nº 078/2016
Licença Prêmio
Data: 07/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 185/2016
Conceder Férias
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 186/2016
Licença Prêmio
Data: 14/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Errata Portaria nº 476/2015
Prorrogação Licença sem Vencimento
Data: 02/12/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 187/2016
Licença Prêmio
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 188/2016
Conceder Licença Maternidade
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 189/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016

Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 190/2016
Revoga Portaria
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 191/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Portaria
Portaria nº 192/2016
Ampliação/Carga Horária
Data: 18/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 095/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 096/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 097/2016
Demite Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 098/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 099/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 16/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 110/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 111/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 112/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 113/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 17/03/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 029/2016
Exonera Servidor a Pedido
Data: 29/01/2016
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br